

INEOS

Código de Conduta dos Fornecedores da INEOS

junho de 2023



Prefácio



A INEOS está empenhada em operar enquanto empresa responsável e em estar em conformidade com todas as leis locais, nacionais e internacionais relevantes. A nossa missão é sermos líderes no nosso setor, operar sem comprometermos a saúde, a segurança ou o meio ambiente e promover a sustentabilidade na sociedade, mantendo os mais elevados padrões éticos.

A INEOS espera que os seus fornecedores cumpram as leis aplicáveis e as normas Ambientais, Sociais e de Administração (ESG) reconhecidas internacionalmente, incluindo as estabelecidas no nosso Código de Conduta e política de Segurança, Saúde e Ambiente (SSA).

Este Código de Conduta dos Fornecedores (CCDF) é baseado nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas subscritos pela INEOS e reflete os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas (Guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Aproveitamento Responsáveis em Minerais Provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco) e a Carta Global de Atuação Responsável. Ele define e resume o que esperamos dos nossos fornecedores, subsidiárias e afiliadas de fornecedores e os seus subcontratados ou fornecedores e agentes de outros parceiros de negócio, independentemente da localização ou contexto em relação às seguintes categorias:

- Saúde e segurança
- Proteção ambiental
- Práticas de trabalho e direitos humanos
- Ética e práticas comerciais justas

Enquanto fornecedor INEOS e parte da nossa cadeia de fornecimento, esperamos que você e os seus fornecedores conduzam a vossa atividade empresarial de acordo com os valores e princípios definidos neste CCDF, sempre em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e que selecionem os vossos fornecedores e contrapartes em conformidade.

Ao aceitar trabalhar para ou com a INEOS, os fornecedores comprometem-se a cumprir este CCDF. A INEOS reserva-se o direito de realizar auditorias e avaliações para verificar a sua conformidade com este CCDF.

Uma conduta incompatível com este CCDF ou que viole o mesmo pode resultar na suspensão ou rescisão de negócios com a INEOS. Qualquer inconsistência ou violação deste CCDF pode ser comunicada diretamente ao seu [contacto INEOS](#) ou através do [e-mail](#).



Saúde e Segurança

Garantir que as mais elevadas normas de saúde e segurança sejam cumpridas nas nossas cadeias de valor é de primordial importância para a INEOS. Os fornecedores devem proporcionar e manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo o local, o posto e o equipamento de trabalho, e incentivar práticas corretas de saúde e segurança.

- **Saúde ocupacional, segurança e prevenção de riscos**
Deve ser fornecido um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários e prestadores de serviços no local, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, com o objetivo de criar um ambiente de trabalho sem incidentes e ferimentos e evitar a ocorrência de doenças ocupacionais e problemas de saúde associados às suas atividades.
- **Gestão de emergências**
Os fornecedores devem identificar e avaliar potenciais situações de emergência. Para cada situação, os fornecedores devem desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao ambiente e à propriedade.
- **Saneamento, alimentação e habitação**
Os fornecedores devem fornecer aos funcionários e aos prestadores de serviços no local, instalações sanitárias razoavelmente acessíveis e, quando aplicável, dormitórios limpos e seguros, refeitórios, comodidades de preparação de alimentos e armazenamento.
- **Comunicação e formação**
Os funcionários e os prestadores de serviços no local devem ser devidamente informados sobre questões de saúde e segurança e receber formação adequada na sua língua regional para minimizar os riscos à saúde e segurança.
- **Regras que salvam vidas**
Os fornecedores e outros que trabalhem em seu nome, estarão em conformidade com as 7 Regras que Salvam Vidas da INEOS (www.ineos.com) quando trabalharem nas instalações da INEOS.



Proteção ambiental

Avançar em direção à neutralidade climática, circularidade e poluição zero nas nossas cadeias de valor é de grande importância para a INEOS. Os fornecedores devem cumprir todas as leis ambientais e convenções internacionais aplicáveis, utilizar os recursos de forma responsável e minimizar os impactos negativos relacionados com as alterações climáticas, a poluição e as emissões, a escassez de água e a biodiversidade; esses impactos negativos também estão relacionados com determinados riscos para os direitos humanos, tais como, entre outros, os que (i) prejudicam significativamente as bases naturais para a preservação dos alimentos, (ii) deterioram o acesso das pessoas a água potável segura e limpa, (iii) dificultam o acesso de uma pessoa a instalações sanitárias ou as destroem ou (iv) prejudicam a saúde de uma pessoa. Os fornecedores devem identificar os riscos e o impacto ambiental dos seus materiais e produtos com base no ciclo de vida e cooperar na medição da pegada ambiental dos materiais e produtos da INEOS.

- **Redução das emissões de gases de efeito de estufa**
Os fornecedores têm de monitorizar e reduzir as suas emissões de gases de efeito de estufa, adotando uma abordagem sistémica que considere as metas do Acordo de Paris como um mínimo.
- **Eficiência de recursos**
Os fornecedores devem reduzir o consumo de energia, água e recursos naturais, através da aplicação de medidas de conservação e substituição.
- **Gestão das emissões para o ar, para a água, para o solo, do ruído e do consumo excessivo de água**
Os fornecedores devem aplicar uma abordagem sistemática para identificarem, controlarem e reduzirem o consumo de água, as emissões para o ar, a água, o solo e o ruído produzidos pelas suas operações, a fim de evitar qualquer alteração prejudicial do solo, poluição da água, poluição do ar, emissões sonoras prejudiciais e consumo excessivo de água.
- **Eliminação de resíduos**
Os fornecedores devem implementar uma abordagem sistemática para identificar, gerir, reduzir e eliminar ou reciclar materiais perigosos e não perigosos de forma responsável.
- **Prevenção da poluição**
Os fornecedores devem minimizar o consumo de substâncias perigosas através da implementação de medidas de redução/substituição e da prevenção da poluição.
- **Manuseamento seguro de materiais e produtos**
Os fornecedores devem dispor de sistemas que assegurem o manuseamento, a utilização, o armazenamento, o transporte e a eliminação seguros de materiais e produtos. Devem seguir os princípios de Atuação Responsável ao gerir produtos químicos e participar na iniciativa Operação Clean Sweep ao manusear pellets de plástico.
- **Permitir**
Os fornecedores devem obter, manter-se atualizados e cumprir todas as licenças ambientais exigidas.
- **Riscos para a segurança e a saúde dos residentes locais**
Os fornecedores devem avaliar, de forma sistemática e regular, o impacto das suas atividades sobre os residentes locais, incluindo o transporte de mercadorias.



Práticas de trabalho e direitos humanos

Garantir que os direitos humanos são respeitados e os trabalhadores são bem tratados nas nossas cadeias de valor é de grande importância para a INEOS. Os fornecedores devem garantir que o local de trabalho seja justo e inclusivo e que respeita os direitos consagrados na Carta Internacional dos Direitos Humanos e na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e que permitem que os seus trabalhadores e outras partes interessadas comuniquem preocupações ou práticas potencialmente ilegais no local de trabalho.

- **Antidiscriminação, anti-assédio e abuso**
Os fornecedores não devem discriminar nenhum membro do pessoal com base, por exemplo, na raça, cor, origem étnica, religião, sexo, idade, nacionalidade ou origem social, orientação sexual, identidade de género, estado civil, deficiência, afiliação política ou afiliação sindical, na contratação e outras práticas de emprego, como salário, promoções, recompensas, acesso à formação, rescisão do contrato de trabalho e reforma. Os fornecedores devem proporcionar um local de trabalho livre de assédio, punição corporal, coerção e abuso. São proibidas quaisquer ameaças ou outras formas de intimidação.
- **Prevenção do trabalho forçado e do tráfico de seres humanos**
Os fornecedores devem assegurar que todo o trabalho é voluntário. Os contratos de trabalho devem ser facilmente compreendidos pelos funcionários e devem ser livres de rescindir o contrato de trabalho mediante notificação razoável ou de acordo com a lei local. Os fornecedores não podem traficar pessoas ou utilizar qualquer forma de trabalho forçado, em regime de servidão, escravatura ou trabalho prisional. Os funcionários não devem entregar quaisquer documentos de identificação pessoal como condição de emprego.

- **Prevenção do trabalho infantil/de menores de idade**
Os fornecedores só devem empregar membros do pessoal com pelo menos 15 anos ou com a idade mínima legal aplicável, consoante o que for maior. Para pessoas com menos de 18 anos, os fornecedores devem identificar a presença, monitorizar a saúde, as condições de trabalho, as horas e tempo de trabalho e não devem empregar para trabalhos perigosos ou de uma forma economicamente exploradora, que interfiram na educação ou sejam prejudiciais à saúde e ao desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social do funcionário. São aceitáveis programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho em prol da educação, desde que sejam compatíveis com os artigos 6º ou 7º da Convenção da Idade Mínima n.º 138 da OIT.
- **Minerais de conflito**
Os fornecedores devem garantir que não fornecem materiais e produtos que contenham minerais que contribuam para o conflito, aplicando os procedimentos de due diligence contidos no Guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Aproveitamento Responsáveis em Minerais Provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco.
- **Condições de trabalho**
Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e/ou acordos coletivos aplicáveis no que diz respeito às condições de trabalho, horas, dias de descanso, salários e vencimentos que devem corresponder aos salários de subsistência aplicáveis localmente. Os fornecedores devem assegurar processos suficientes para evitar a fadiga física e mental.
- **Liberdade de associação e negociação coletiva**
Conforme permitido legalmente, os fornecedores devem permitir que os funcionários se associem livremente a outros e organizações à sua escolha e procurem representação para negociar coletivamente. Os fornecedores devem permitir que os funcionários expressem as suas preocupações sobre condições de trabalho ou práticas potencialmente ilegais sem ameaças de represália ou assédio.
- **Despejo ilegal**
O fornecedor não deve participar nem contribuir para o despejo ilegal e a tomada ilegal de terras, florestas e águas.
- **Forças de segurança**
O Fornecedor deve garantir que as forças de segurança, se utilizadas para a proteção dos projetos ou bens dos Fornecedores, operam sempre dentro dos limites da legislação aplicável e são devidamente instruídas e controladas para evitar a tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, danos à vida ou à integridade física, ou a violação do direito de organização e da liberdade de associação.

Ética e práticas comerciais justas

Garantir que as práticas comerciais estão em conformidade com os mais altos padrões nas nossas cadeias de valor é de grande importância para a INEOS. Os fornecedores conduzirão os negócios de forma justa e ética e operarão em total conformidade com as leis e regulamentos internacionais, nacionais e locais aplicáveis às suas operações comerciais e irão obter todas as licenças necessárias.

- **Antimonopólio e concorrência**

Os fornecedores têm de cumprir as leis antimonopólio e de concorrência.

- **Comércio internacional**

Os fornecedores devem respeitar os regulamentos internacionais de comércio e controlo de exportações, bem como os embargos e sanções impostos por organismos nacionais ou supranacionais ou governos.

- **Suborno e corrupção**

Os fornecedores têm de se abster de todas e quaisquer formas de corrupção, incluindo extorsão e suborno ativo ou passivo, branqueamento de capitais e abuso de informação privilegiada.

- **Presentes e entretenimento**

Os fornecedores têm de respeitar que os funcionários da INEOS não dão, nem aceitam qualquer presente ou favor que possa comprometer ou levantar dúvidas sobre a neutralidade das suas decisões. Os fornecedores garantem que os pagamentos, presentes ou outros compromissos para com clientes, funcionários do governo, subcontratados ou outras partes que realizam transações em seu nome estão em conformidade com as leis anti-suborno aplicáveis.

- **Conflitos de interesse**

Os fornecedores devem divulgar à INEOS informações relativas a conflitos de interesses potenciais ou reais como fornecedores da INEOS.

- **Propriedade intelectual, proteção de dados e confidencialidade**

Os fornecedores não utilizarão, nem divulgarão a propriedade intelectual da INEOS de qualquer forma incompatível com o compromisso específico como fornecedor da INEOS. O Fornecedor não irá infringir ou apropriar-se indevidamente da propriedade intelectual da INEOS, e irá garantir que os seus fornecedores e clientes não o façam. O Fornecedor, deve implementar os controlos e precauções de segurança necessários para proteger quaisquer dados contra perda acidental não autorizada, destruição, danos, alteração ou divulgação.





INEOS

www.ineos.com

Copyright © 2023. All rights reserved.

This report is published by INEOS on behalf of its businesses.

Headquarters: 38 Hans Crescent, Knightsbridge, London, SW1X 0LZ, UK.
INEOS is a Registered Trademark, the property of INEOS Capital Limited.